

Por Marina Augustinho

A Operadora notificará o médico assistente e o beneficiário sobre os motivos da divergência e indicará quatro profissionais para a função de desempassador

A ANS com a incidência de números casos de divergência médica e odontológica sobre tratamento, materiais e medicamentos, por meio da Resolução Normativa 424/17, firmou critérios para a realização de junta médica para sanar a questão sem prejuízo temporal para o paciente.

As divergências médicas que ensejam a formação da junta não podem versar sobre:

- casos de urgência e emergência;
- procedimentos ou eventos não previstos no contrato ou previstos nem no Rol de Procedimentos da ANS;
- Medicação off-label
- Próteses, órtese e materiais sem registro na ANVISA.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 29.11.2021